

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES**Informe Técnico 02 – Remanejamento de doses da Vacina Contra a Dengue 2024 – 01 de Abril de 2024.**

Assunto: Redistribuição de doses da vacina dengue (atenuada) remanescentes, com prazo próximo ao vencimento. para os municípios de Cajazeiras, Sousa, Itabaiana, Alagoa Grande, Princesa Isabel, Aroeiras, Esperança, Guarabira, Campina Grande e Pombal.

O Ministério da Saúde (MS) incorporou, em 21 de Dezembro de 2023, a vacina contra dengue no Sistema Único de Saúde (SUS).

A Nota Técnica Nº 8/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS que apresenta os detalhes dessa incorporação aponta recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e Comitê Técnico Assessor em Imunização (CTAI). A OPAS/OMS por intermédio do Grupo Técnico Consultivo (TAG) sobre Imunização das Américas reiterou a recomendação do Grupo Estratégico Consultivo de Especialistas em Imunização (SAGE) da OMS sobre a introdução da vacina dengue (atenuada), para as pessoas de 6 a 16 anos, que vivem em ambientes com alta carga de dengue e alta intensidade de transmissão.

A CTAI considerou as recomendações do SAGE e da OPAS propondo a vacinação dentro da faixa etária sugerida por essas organizações. Durante a discussão tripartite, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), **decidiram que a vacinação contra dengue será contemplada a faixa etária de 10 a 14 anos, baseando-se nas taxas de hospitalização por dengue nos últimos 5 anos no Brasil.** Além disso, definiram os critérios para escolha das regiões de saúde que serão contempladas com a vacinação. Esses critérios foram estabelecidos com base no restrito **quantitativo de doses** que o laboratório produtor tem a capacidade de produzir e distribuir no ano vigente.

As doses foram distribuídas aos estados seguindo um ranking estabelecido com base em critérios específicos, como os municípios de grande porte (população maior ou igual a 100 mil habitantes) com alta transmissão de dengue nos últimos 10 anos, incluindo os demais municípios das suas regiões de saúde de abrangência, independentemente do porte populacional, ordenados pela predominância do sorotipo DENV-2 (reemergência recente) e pelo maior número de casos no monitoramento 2023/2024 (SE-27/2023 a SE-

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES

02/2024)

Na Paraíba, inicialmente foram contemplados os 14 municípios da 1ª Região de Saúde da Mata Atlântica, são eles: João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo, Bayeux, Conde, Caaporã, Sapé, Alhandra, Pitimbu, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Mari, Riachão do Poço e Sobrado.

O Núcleo Estadual de Imunizações realiza o monitoramento diário dos registros de doses na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), e enviados aos coordenadores municipais de imunizações os dados com quantitativos das doses aplicadas informadas no sistema de informação.

De acordo com análise de dados através do Painel do Ministério da Saúde “LocalizaSUS”, verificou-se que dos 14 municípios contemplados, 3 apresentam cobertura abaixo de 60% de acordo com quantitativo de doses recebidas.

Para evitar o vencimento e perda de doses da Vacina Dengue (atenuada) a Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo Estadual de Imunizações, seguindo as recomendações da NOTA TÉCNICA Nº 39/2024- CGICI/DPNI/SVSA/MS, realizará a redistribuição de doses da vacina dengue (atenuada) remanescentes, com prazo próximo ao vencimento para os 10 municípios, sinalizados pelo Ministério da Saúde (MS).

O Ministério da Saúde garantirá a segunda dose (D2) para aqueles indivíduos que receberam a primeira dose (D1) desse remanejamento. Essa primeira dose deverá estar devidamente registrada na RNDS.

Estão sendo distribuídas 6.187 doses da vacina, com base na população com faixa etária de 10 a 14 anos, conforme quadro 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES

Quadro 1 – Distribuição das doses da vacina contra a dengue por município paraibano contemplado, Paraíba, 2024.

UF	GRS	MUNICÍPIO	POP DE 10 A 14 ANOS	Envio de 11,7% Doses
PB	3ª GRS	Alagoa Grande	2.007	235
PB	3ª GRS	Aroeiras	1.410	165
PB	9ª GRS	Cajazeiras	4.175	488
PB	3ª GRS	Campina Grande	28.498	3338
PB	3ª GRS	Esperança	2.447	286
PB	2ª GRS	Guarabira	4.169	488
PB	12ª GRS	Itabaiana	1.526	179
PB	10ª GRS	Pombal	2.165	253
PB	11ª GRS	Princesa Isabel	1.709	200
PB	10ª GRS	Sousa	4.743	555
PB	PARAÍBA	TOTAL	52.849	6.187

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas a operacionalização da vacinação contra a dengue no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e e-mail: pni@ses.pb.gov.br

Atenciosamente,



Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat: 173.656-6



Márcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes
Coordenadora do Núcleo Estadual de
Imunizações – SES/PB
Mat.191.382-4